

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 008/2001

**SUPRIME O INCISO “V” DO ARTIGO 21, DA RESOLUÇÃO Nº 003/93, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

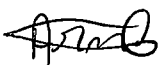
**Art. 1º** - Fica suprimido do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, (Resolução nº 003/93), o inciso “V” do art 21, com a seguinte redação

*“V” – Devolver à Tesouraria da Prefeitura Municipal o saldo de Caixa existente na Câmara Municipal do exercício*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 03 de dezembro de 2001

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRUNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRUGER**  
Primeiro Secretário